Copia – Tabellião Castro – Liº 1410 – Fls 27. Escriptura de cessão e transferencia de predios desapropriado pela Fazenda Nacional que entre si fazem de uma parte Frederico Roovariches e de outra parte a mesma Fazenda Nacional = Saibam quantos este virem que no Anno do N. de N. S. J. Christo de 1904, aos 4 de Abril nesta cidade do Rio de Janeiro em meo cartorio e perante mim Tabellião int. compareceram justos e contractados como outorgantes cedentes Frederico Roovariches e sua mulher D. Amalia Roovarichs, representados pelo seo bastante procurador José Fischer, cuja procuração fica registrada nesta data no Lº 39 de registros deste cartorio do q. dou fé; e de outra parte como outorgada a Fazenda Nacional representada por acto pelos Doutores André Gustavo Paulo de Frontin Engenheiro Chefe da Commissão Constructora da Avenida Central e Americo Ludolf, representante da Fazenda Nacional junto ao Ministerio da Industria Viação e Obras Publicas; os presentes residentes nesta cidade e reconhecidos como os proprios por mim Tabellião e pelas testemunhas abaixo nomeadas e assignadas do que dou fé; bem como de mim haver sido esta escriptura hoje e distribuida. E perante as mesmas testemunhas pelos outorgantes por seo representante me foi dito: q. elles são os unicos senhores e possuidores dos predios nºs 29 e 31 antigos 31 e 33 da Ladeira do Seminario, freguezia de S.

José desta cidade por compra a D. Francisca Maria de Lacerda Braga em escr.ª de 26 de Janeiro de 1901 lavrada em notas do Tabellião Ernydio Adolpho Victorio da Costa e em escriptura de declaração e rectificação daquella lavrada em 20 de Julho de 1901 em notas do Tabellião Euclides Valle de Barros desta cidade; e cujos predios a outorg.te houvera em pagamento de sua meação dos bens deixados por seo marido Antonio Miguel da Costa Braga no inventario processado no Cartorio do escrivão Brandão e partilhas julgadas por sentença de 4 de 8.bro de 1882; q.o referido predio n.º 29 é assoalhado e de porta e 3 janellas na frente e 2 p.ª os fundos portadas de madeira, divisões de tijollos, fundação de pedra e cal tendo de frente 13.m e 80.c; q.o predio n.º 31 tem a fundação de pedra e cal na frente, com porta e janella na casa e 1 porta q. da p.ª o quintal portas de madeira, medindo na frente 5.m e 60.c inclusive a dita porta do lado e fundos 10.m e 5.c tendo o quintal do lado da casa de largura 15.m e de fundos 8.m e 60.c, q. as m.mas predios e seo terreno a nada ser o onus de foro aliás pago até 31 de Dezembro de 1904, estão completamente livres de todo e qualquer onus e responsabilidades judiciaes ou extra judiciaes hypotheca legal ou convencional, penhas e que nesse elles outorg.s tem responsabilidade alguma pessoal, como provão os titulos aci-

ma declarados e as certidões do Distribuidor Geral e do Registro de Hypothecas transcriptas nesta escriptura que achando-se o dito predio e terreno comprehendidos nas desapropriações constantes do dec. nº 4969 de 18 de Setembro de 1903 pª as Obras da Avenida Central, entrou logo em franco e livre accôrdo amigavel com a outorgª nos preciosos termos da Lei nº 1021 de 26 de Agº proximo passado e do respectivo regulamento que faz com o dec. nº 4956 de 9 de Setembro de 1903 á cerca da respectiva indemnisação pela desapropriação do referido predio e terreno com suas bemfeitorias, servidões e dependencias activas e passivas com os impostos predias e pennas dagua pagos: q. na conformidade do alludido accôrdo amigavel por bem do presente instrumento faz o outorgte de hoje pª sempre plena e effectiva e incondicional cessão e transferencia á outorgda dos bens acima mencionados mediante á indemnisação de 13:000$000 rs entre as duas partes ajustada, indemnisação cuja importancia pecuniaria e neste acto effectivamente entregue pela outorgda aos outorgtes em moeda corrente por intermedio da Commissão Fiscal e Administrativa das Obras do Porto do Rio de Janº e pelo srº conferida e achada certa por ambas as mesmas partes e as tests do q. dou fé. q. por isto dá o outorgte plena e rasa quitação a outorgda promettendo e obrigando-se por si e seos herdeiros e quaesquer successores a

não repetir e a não fazer jamais quaesquer reclamações com referencia ao immovel e terreno desapropriados ou a respectiva indemnisação havendo a outorgada investida pela clausula constituti de todo o direito, acção, dominio, senhorio e posse q. tinha o outorg.te sobre os ditos bens, obrigando-se á garantia e á evicção e renunciando a preferencia q. lhe foi facultada p.a acquisição de terrenos disponiveis pelo art.o 2.o §5.o da citada lei n.o 1021 de 26 de Ag.to de 1903. Pelos representantes da outorg.da foi dito que aceitam a presente escriptura como nella se contem passando por isso a Fazenda N.al a exercer desde já todos os actos e direitos q. lhe competem sobre o immovel e terreno cujo dominio e posse lhe foram conferidos pelo dec. n.o 1969 de 18 de Ag.to de 1903 e pela presente escrip.ta. E me foram apresentados os documentos seg.tes: Registro Geral e das Hypothecas. 1.o Districto - Certidão n.o 98 - Cartorio do Revendo os livros do Registro Geral e Hypothecas desde 2 de Jan.o de 1877 até hoje 5 de Março de 1890 data da installação do 2.o districto hypothecario delles não consta q. os predios á Ladeira do Seminario n.os 29 e 31 antigos 31 e 33 freguezia da Lagôa digo freguezia de S. José se achem gravados por quaesquer hypotheca e onus reaes mesmo q. estejam sujeitos a responsabilidade de Frederico Rovarotta ou haja sobre o mesmo sido feitas quaesquer transacções pelo referido Senr. Em fé do que passo e assigno. O Official In-

5

terino João Teixeira Lint. Rio de Jan.º 18 de fe-
vereiro de 1904. O official interino João Teixeira
Lint. Acha-se collada e inutilisada a es-
tampilha de 300 ~~rs~~ Certidão Negativa. Re-
vendo os livros do Registro Geral e das Hypo-
thecas do 2º districto desta Capital, não con-
sta q. o Senr. Frederico Romarisch tenha alie-
nado hypothecado ou sujeitado a algum
dos onus reaes reconhecidos em lei os pre-
dios nºs 29 e 31 antigos 31 e 33 da Ladeira do
Seminario, ~~não~~ constando tambem in-
scripcão alguma de hypotheca legal ou
judicial q. os onere. O que certifico decla-
rando que os exames foram feitos desde
a installação deste registro em 5 de Março
de 1890 até hoje. Rio de Jan.º 18 de fever.º de
1904. O official Euripino Bocayuva Jor.º. Al-
chava-se collada e inutilisada a estam-
pilha de 300 rs. João Henrique da Con-
ceicão Sargento supra, Ajudante do Officio do
Distribuidor Geral da Capital Federal dos
E. U. do Brazil. Certifico por me ser pedido
q. revendo os livros de distribuições de acções
ordinarias dez dias embargos sequestros e
executivos das Camaras Civil e Commercial des-
de 2 de Jan.º de 1894 até a presente data del-
les não consta distribuição alguma con-
tra Frederico Romarisch. Ne per fido é verdade
aos sobreditos livros me reporto e dou fé. Capital
Federal 17 de Fever.º de 1904. Eu Felisberto
Aug.º Mor.º escrevente juramentado es-
crevi, e assigno no impedimento do Dis-
tribuidor Geral. Felisberto Augusto Martins.

Capital Federal, 17 de Fevereiro de 1904. E. A. Martins. Achava-se collada e inutilisada 1 estampilha do valôr de 300 rs. Certifico q. revendo o livro de lançamento do imposto de penna dagua no 3º. districto a fs. 82 consta achar-se inscriptos os predios a Ladeira do Seminario nºs. 29 e 31 de propriedade de Frederico Rovarisck e quites dos exs. de 1898 a 1903. E nada mais constando. Eu Delphim Moreira da Silva 3º. escripturario desta Repartição passei a presente certidão em 20 de Fev. de 1904. Recebedoria 20 de Fev. de 1904. Pelo Sub-Director - Joaõ Rodrigues Lins - Estavam collada e inutilisadas 3 estampilhas no valôr de 3$900 rs. pelo mesmo Sub-Director - N. 7046 - 4º. districto fs. 35 - Prefeitura do Districto Federal Directoria de rendas 1º. Semestre Imposto predial - Exº. de 1903 - Imposto $3200 - Certifico q. o Senr. Frederico Rovarisck deve a 9ª. via de $3200 rs. imposto do predio da Ladeira do Seminario nº. 31 - Capital Federal 2 de Março de 1903 - Pelo Director - M. Barros. Recebi em 18 de Março de 1903 - Freitas. Nº. 7047 - 4º. Districto fs. 35 - Prefeitura do Districto Federal Directoria de Rendas - 1º. Semestre - Imposto predial Exº. de 1903 - Imposto $3200 - Certifico q. o Senr. Frederico Rovarisck deve a 9ª. via de $3200 rs. imposto do predio da Ladeira do Seminario nº. 31 - Capital Federal 2 de Março de 1903. Pelo Dir. M. Barros. Recebi em 18 de Março de 1903 - Freitas, Assim o disseram e me pediram lavrasse esta

12-5-926

escriptura em minhas notas a qual sendo lida as partes e as testemunhas e achando-a conforme a acceitaram e assignam com as testemunhas Manoel José Ramos e José de Azevedo. Eu Pedro Evangelista de Castro Tabellião interino a subscrevi. P.P. José Fischer - Dr. André Gustavo Paulo de Frontin - Americo Peyfer - M. J. Ramos - José de Azevedo - Trasladada hoje. Eu Pedro Evangelista de Castro, Tabellião interino, subscrevo e assigno em pº e raso. Sem lett. de verdade (Segue-se o signal publico) Pedro Evangelista de Castro. (Estavam collada e inutilisadas tres estampilhas no valor total de mil e quinhentos reis) = Confere com o original. Inspectoria de Portos, em 1 de Julho de 1926. José Leite Soares Junior 3º escripturario do Min. Nav. Horacio Vieira Griffo, Ofº encd. do mesmo Thesouro =